



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5385/2022		
Ementa Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências		
Data da Norma 26/07/2022	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 118/2022 - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.385, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 258/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.407.265,95 (um milhão, quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
764	08.244.0011.3280.0000	3.3.50.39.00	05	Emenda destinada pra Associação Filatropica Casa do Caminho OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00 F.R.: 0 05 00
		500	055	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	
765	08.244.0011.3281.0000	3.3.50.39.00	05	Emenda destinada para CRIARTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00 F.R.: 0 05 00
		500	055	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	
766	08.244.0011.3281.0000	4.4.90.52.00	05	Emenda destinada para CRIARTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00 F.R.: 0 05 00
		500	055	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	
767	08.244.0011.3282.0000	3.3.50.39.00	05	Emenda destinada para a APAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00 F.R.: 0 05 00
		500	055	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	
768	08.244.0011.3283.0000	3.3.50.39.00	05	Emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00 F.R.: 0 05 00
		500	055	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	
769	08.244.0011.3284.0000	3.3.50.39.00	05	Emenda destinada para Projeto Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.000,00 F.R.: 0 05 00
		500	055	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	
770	08.244.0011.3281.0000	4.4.90.52.00	05	Emenda destinada para CRIARTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00 F.R.: 0 05 00
				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





500	055	Emenda Federal SIGTV		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
771	08.244.0011.3285.0000	3.3.50.39.00	Emenda destinada para Casa da Sopa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
		500 055	Emenda Federal SIGTV	
772	08.244.0011.3282.0000	4.4.90.52.00	Emenda destinada para a APAE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
		500 055	Emenda Federal SIGTV	
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
773	08.243.0011.3283.0000	4.4.50.42.00	Emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus AUXÍLIOS	100.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 00
		500 052	TRANSFERENCIA ESPECIAL	
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	
774	16.122.0003.3286.0000	4.4.90.61.00	Aquisição de terreno em frente ao teatro municipal. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	697.265,95
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios estaduais.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.

Art. 4º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 697.265,95 (seiscentos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 697.265,95 (seiscentos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 697.265,95 (seiscentos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 26 de julho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 02/08/2022 17:40

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318122882885
Data: 09/08/2022 11:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

